



## **II EDIÇÃO DO CONCURSO DE MAIOS DA VILA DE PRADO 2026 REGULAMENTO**

### **I Objetivos**

A execução de Maios é uma manifestação espontânea da cultura popular, que ocupa um lugar de grande relevo na memória coletiva da Vila de Prado.  
Os Maios são realizados pela população e expostos no feriado de 1 de maio nas portas das casas, nas varandas e jardins.

A II Edição do "Concurso Maios da Vila de Prado 2026" tem como objetivos:

- 1 - Recuperar esta antiga tradição, de grande valor para a população e cultura populares;
- 2 - Sensibilizar a comunidade para esta tradição cultural;
- 3 - Promover a manifestação artística e criativa individual e coletiva.

### **II Divulgação do Concurso**

A divulgação deste Concurso será feita através dos órgãos de comunicação social, da distribuição de cartazes, da página da Junta de Freguesia e das redes sociais.  
O Regulamento estará disponível na secretaria da Junta de Freguesia e na respetiva página oficial.

### **III Dia do concurso**

O concurso terá lugar no dia 10 de maio de 2026, domingo, na Biblioteca Comendador Sousa Lima, entre as 15H00 e as 17H00.

### **IV Participantes**

1. Poderão participar todas as pessoas, a título individual ou em grupo, estabelecimentos de ensino sediados na Freguesia da Vila de Prado, bem como estabelecimentos comerciais, empresas, associações locais e instituições sem fins lucrativos, ainda que não sediadas na freguesia, desde que aí exerçam a sua atividade.
2. Cada participante poderá concorrer com o número de trabalhos que entender.
3. A entrega de qualquer trabalho implica o conhecimento e a aceitação integral do presente Regulamento.
4. Não serão admitidos a concurso trabalhos apresentados por familiares em 1.º grau de qualquer elemento do Júri.



## V Categorias

1. Flores naturais (frescas)
2. Flores secas
3. Outros materiais/colagens

## VI Data e hora para entrega dos trabalhos

1. Os trabalhos deverão ser entregues, obrigatoriamente, de acordo com as seguintes condições:

**a) Maio com flores secas e/ou outros materiais/colagens:**

Poderão ser entregues na semana anterior à data do concurso, nas instalações da Junta de Freguesia, durante o horário de funcionamento do respetivo serviço, ou, em alternativa, no sábado, dia 9 de maio, entre as 14h00 e as 16h00, no local do evento, na Biblioteca Comendador Sousa Lima.

**b) Maio com flores naturais (frescas):**

Deverão ser entregues no próprio dia do evento, domingo, dia 10 de maio, entre as 10h00 e as 12h00, no local do evento.

2. Serão desclassificados todos os trabalhos que não respeitem os prazos e horários definidos para a entrega, podendo, no entanto, integrar a exposição.

## VII Prémios

1. Serão atribuídos 3 (três) prémios para cada uma das categorias, a atribuir por um Júri designado no ponto IX:

- a) 1ª Prémio – 75,00€
- b) 2ª Prémio – 50,00€
- c) 3ª Prémio – 25,00€

2. Adicionalmente, será atribuído 1 (um) prémio ao melhor trabalho, independentemente da categoria, a atribuir pelo público presente, com idade igual ou superior a 18 anos, em votação única e secreta, entre as 15h e as 17h.

- a) Prémio do público – 75,00€

2. Os prémios serão pagos por transferência bancária, devendo os participantes premiados apresentar, na secretaria da Junta de Freguesia, o respetivo documento de identificação e IBAN.

## VIII Critérios de avaliação

1. Os trabalhos a concurso serão avaliados pelo Júri com base nos seguintes critérios:

- a) Originalidade e criatividade - valorização da inovação na conceção do maio;
- b) Estética e harmonia - composição, cores e apresentação geral;
- c) Materiais utilizados - valorização do uso de materiais naturais, reciclados ou típicos da tradição;



d) Impacto visual - capacidade de atrair a atenção e destacar-se no conjunto dos trabalhos;

2. Considerando que, tradicionalmente, o Maio se destina a ser pendurado, todos os trabalhos a concurso deverão cumprir essa finalidade, não sendo admitidos aqueles que não possam ser suspensos.

## IX Júri

1. O Júri será constituído por cinco (5) elementos, designados pela entidade organizadora, a Junta de Freguesia da Vila de Prado.

2. Os membros do Júri serão pessoas de reconhecida idoneidade, imparcialidade e bom senso, com sensibilidade cultural, espírito crítico e, preferencialmente, ligação à comunidade ou experiência em áreas artísticas, culturais ou tradicionais.

3. O Júri compromete-se a avaliar os trabalhos com base em critérios de rigor, justiça e transparência, assegurando igualdade de tratamento entre todos os participantes.

4. A decisão do Júri e a avaliação do público (não passível de recurso) ocorrerá entre as 15H00 e as 17H00, enquanto decorre a exposição e um lanche, será comunicada pelas 17h30.

## X Situações omissas

Qualquer situação omissa no Regulamento será avaliada pela entidade organizadora, a Junta de Freguesia da Vila de Prado.

---

Aprovado em reunião de executivo em 15 de abril de 2026

O Presidente

*Jose Albano Viana Bastos*

O Secretário

*[Handwritten signature]*

A Tesoureira

*[Handwritten signature]*

